

Assunto: **Esclarecimento PE 50/2023 - Agenciamento de Estágios**

De Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

Para: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br
<licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data 14/11/2023 11:54



Prezado Pregoeiro,

Referente aos itens:

- a) 6.15.3. A realização do processo de inscrição para o processo seletivo (Internet e/ou presencial), que será gratuita e dar-se-á em data, local e horário a serem definidos no edital;
- 6.15.4. A elaboração, a confecção e a impressão das provas escritas objetivas, observando todos os procedimentos necessários para garantir sigilo e segurança quanto ao conteúdo das mesmas até sua aplicação;
- 6.15.5. A organização e a disponibilização de toda a infraestrutura necessária à realização das provas, inclusive salas para as provas e para apoio;
- 6.15.6. A aplicação e a fiscalização das provas escritas objetivas, com fornecimento de todo o pessoal de segurança e de apoio (inclusive aos candidatos com deficiência);
- 6.15.7. A correção das provas, atribuindo os respectivos pontos;
- 6.15.8. A divulgação dos gabaritos e o recebimento/atendimento (resposta) aos recursos interpostos por candidatos;

Alteração: Para tornar o processo mais competitivo e isonômico, sugerimos a alteração para haver processo seletivo com plataforma online ou Coeficiente de Rendimento Escolar, este coeficiente por si só reflete uma análise horizontal considerando um universo de tempo maior, pelo fato de calcular a média durante todo o tempo de curso já percorrido pelos candidatos até o momento do estágio. O resultado onde já temos aplicada esta forma tem sido muito mais próximo da realidade de cada candidato aprovado do que nos casos de aplicação de provas.

- b) 18.1.31. Organizar e manter em arquivos toda a documentação relativa a cada estagiário contratado entre a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul SUL e o Agente de Integração;

Alteração: A Lei do Estágio Federal em seu Capítulo III, Artigo 9 - VI diz da parte CONCEDENTE, "manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;", logo o ítem acima deve ser removido ou alterado. O arquivamento dos documentos por obrigatoriedade de lei é da concedente, não do agente de integração.

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (48) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br